



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2707

Macapá, 12 de abril de 1978 — 4ª-feira

Decretos

(N) nº 010 de 07 de abril de 1978

— Fixa em seu valor máximo a gratificação prevista no artigo 32 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, aplicada sobre o vencimento da função de natureza técnica ou especializada de servidor do Governo, designado para desempenhar a função de Prefeito Municipal de Macapá,

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar em seu valor máximo a gratificação prevista no artigo 32 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, aplicada sobre o vencimento da função de natureza técnica ou especializada de servidor do Governo, designado para exercer a função de Prefeito Municipal de Macapá.

Art. 2.º — Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, são devidos a partir de 1.º de outubro de 1977.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de abril de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0110 de 29 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6/17809 78-COAG,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria da Conceição Coelho de Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 10-B (Código BC-204), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 1.º de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães
Governador Substituto

(P) nº 0111 de 29 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/11.710/78-SAF,

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
 IRANILO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrezado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centimetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém, Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1.º — Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a partir de 14 de março do corrente ano, até ulterior deliberação, o servidor José Epifânio de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Administração, nível 22-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domicílio Campos de Magalhães
 Governador Substituto

(P) nº 0113 de 30 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20.223/78-GAB

RESOLVE:

Art. 1.º — Dispensar, «ex-offício», nos termos do artigo 77, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria José Amorim Távora, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, da função gratificada, símbolo 9-F, de Diretora da Escola de 1.º Grau «Modelo Guanabara», a partir de 10 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domicílio Campos de Magalhães
 Governador Substituto

Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA a comparecer à reunião conjunta das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 28 de abril de 1978, às 09:00 (nove)

horas, em sua sede social, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

— Assembleia Geral Ordinária

1) — Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, contas e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

2) — Destinação do saldo à disposição da Assembleia Geral;

3) — Aprovação da correção monetária anual;

4) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

5) — Fixação da remuneração da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal;

6) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

— Assembleia Geral Extraordinária

1) — Aumento do Capital Social;

2) — Alteração do artigo 5.º do Estatuto Social;

3) — Retificação do artigo 25.º do Estatuto social, em decorrência de parecer da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda;

4) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

— Avisamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/1977.

Macapá, (AP), 06 de abril de 1978

José Marcos Bezerra Cavaleanti
 Presidente

Coordenadoria de Administração Geral
Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preço Nº 16/78-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento das firmas interessadas e inscritas no registro de fornecedores de órgãos federais ou estaduais locais, devidamente atualizados, que às 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 1978, na sala de reuniões desta Comissão, no prédio n.º 120 da Av. Cora de Carvalho, em Macapá Território Federal do Amapá Fone 2362-CEP:68:900, receberá propostas para fornecimento de equipamentos hospitalares, produtos químicos e materiais diversos para laboratório de análises, de conformidade com as relações anexas ao Edital.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos com o signatário no endereço supra.

Macapá, 12 de abril de 1978.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente Comissão

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Portaria Nº 001/78

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, Juiz de Direito da Comarca de Macapá — Capital do Território Federal do Amapá, na conformidade do que dispõe o Ato nº de 06 de março de 1978.

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar os serventuários Maria das Graças Viegas Alcolumbre, Leandro Marques Alberto e Lucivaldo dos Santos Ferreira, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações desta Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 06 de março de 1978.

Benjamim Lisboa Rayol
Juiz de Direito

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação de Jacqueline Anne Major com o prazo de 60 (sessenta) dias na forma abaixo

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz de Direito em exercício da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc . . .

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Jacqueline Anne Major, americana, do lar, residindo em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 60 (sessenta) dias para responder os termos da ação de Divórcio, que se processa neste Juízo, movido

pelo requerente Vicente Paulo de Paiva, podendo contestar sob pena de revelia, no prazo de 60 (sessenta) dias, que ocorrerá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá — Território Federal do Amapá. Vicente Paulo de Paiva, brasileiro, desquitado, médico, residente e domiciliado na Vila Amazonas, em Santana, Município de Macapá, neste Território, portador da Carteira de Identidade n.º 1.167.718, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o n.º 002.534.211-87, vem, por seu advogado infra assinado (procuração anexa, doc. 1), expor para fim requerer a Vossa Excelência o seguinte: 1 — Está o requerente desquitado de Jacqueline Anne Major, americana, do lar, desde 26.11.1953, por sentença de 20.10.53, do MM. Doutor Juiz de Direito da primeira Vara de Família e das Sucessões do Estado de São Paulo, confirmada por acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado, conforme faz prova a incusa certidão (doc. 2), lavrada pelo Bel. Luiz de Toledo Mendes Pereira, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais na Capital paulista, datada de 13 de fevereiro de 1967. 2 — Segundo o art. 25 da Lei nº 6.515, de 21 de dezembro de 1977, a conversão em Divórcio da separação judicial dos cônjuges, existente a mais de três anos, contada da data da decisão ou de que concedeu a medida cautelar correspondente (separação de corpos), será decretada por sentença, da qual não constará referência à causa que a determinou. 3 — Consoante dispõe o art. 35 da aludida lei, a conversão da separação judicial em Divórcio será feita mediante pedido de qualquer dos cônjuges. 4 — Dispõe, por outro lado, o art. 47 do citado diploma legal, que se os autos de desquite ou da separação judicial tiverem sido extraviados, ou se encontrarem em outra Circunstância Judiciária, o pedido de conversão em divórcio será instruído com a certidão da sentença, ou da sua averbação no assento de casamento. 5 — Esclarece, outrossim, o requerente, que sua ex-esposa, na qual está separado judicialmente a mais de vinte anos, reside há muito tempo nos Estados Unidos da América, de onde é natural, em local incerto e não sabido, não se aplicando, pois no caso, o disposto no art. 100, número I, do Código de Processo Civil Brasileiro, relativamente ao foro competente para a conversão da ação de separação dos cônjuges em divórcio. 6 — Nestas condições, com fulcro nos dispositivos legais supramencionados, vem, pela presente, requer a Vossa Excelência a conversão de sua separação judicial em Divórcio, conhecendo diretamente do pedido, depois de ouvido o Ministério Público, à Cústa do requerente correrão as despesas judiciais do pedido ao qual, para os efeitos fiscais, é atribuído o valor de Cr\$ 500,00. (quinhentos cruzeiros). Neste termos. P. Deferimento. Macapá, 16.03.1978. a.) José Frederico dos S. Marinho. OAB-AP n.º 003-advogado. Despacho: «R. A. Cite-se a ré por edital pelo prazo de 60 dias, correndo da primeira publicação, constando que, não sendo contestada se ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Isto Tudo após pagas as taxas. Em. 27.03.78. a.) Benjamim Lisboa Rayol-Juiz de Direito em Exercício». E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente que, será afixado átrio do edifício do Forum desta Comarca e publicado, uma (01) vez

no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e oito. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no impedimento do titular, subscrevi.

Benjamim Lisboa Rayol
Juiz de Direito em Exercício

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho da 8.^a Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 48 HORAS)

Pelo presente Edital fica Notificado Deusmar Sampaio da Silva, residente atualmente em Monte Dourado, reclamante nos autos do Processo n.º 170/78, em que Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA é reclamada, de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para depositar na Secretaria da Junta, a importância de Or\$ 351,07 (trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos), proveniente de custas de ação do supracitado processo.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 10 de março de 1978.

Euton Ramos
Diretor da Secretaria

Ministério do Trabalho
Conselho Federal de Enfermagem
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Resolução COREN-AP — 02

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP), no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário em sua 24.^a reunião ordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1.^o — Designar a Conselheira Meria José Bogéa de Oliveira para assumir em caráter interino a Presidência deste Conselho, durante o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 1978.

Art. 2.^o — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, independente de sua publicação.

Macapá, 29 de dezembro de 1977

Dulce de Oliveira Azevedo
Presidente

Zenaide Fernandes Garcia Leite
Secretária

Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, e Sindicato dos Empregados no Comércio do T. F. do Amapá

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em assembléa Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social, provisória, na Avenida Mendonça Júnior, nº 268 altos, no próximo dia

15 (quinze) de abril de 1978, às 16:00 horas, em primeira convocação e as 17:00 horas em segunda convocação, de acordo com o que determina o art. 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) discutirem e deliberarem as bases do reajustamento salarial a ser proposta às Empresas;

b) autorizar a Diretoria do Sindicato a promover acordo salarial na subdelegacia do Ministério do Trabalho em Macapá.

c) autorizar, no caso de não chegarem a um acordo amigável, a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região.

d) o que ocorrer.

Nota: Ficam convocados a participarem da reunião os empregados nas firmas correlatas e conexas, enquadradas no ramo de comércio do segundo quadro e quinto da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

Macapá (AP), 05 de abril de 1978

Luiz Alberto de Souza Matos
Presidente da Federação

Manoel Ferreira dos Santos
Presidente do Sindicato

S.W.A.T ESPORTE CLUBE
Fundada em 1.^o de fevereiro de 1978.

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 5.^o — Para efetivação do que estatue o Art. 1.^o e suas alíneas deverá a Associação:

a) — Possuir sede, embora provisória, tão logo permitam as condições financeiras, iniciar a construção de sua sede própria.

b) — manter equipamento esportivo em suas diversas modalidades, jogos de salão, biblioteca e demais meios de distração salutar.

c) — promover intercâmbio esportivo, festas, quermesses e competições esportivas em benefício dos cofres sociais.

d) — ter um serviço de «Bar» na sede social, em festividades de arraial ou praças de esporte, explorando-o para o clube ou arrendando-o a quem mais vantagens oferecer.

Capítulo - II

Dos associados, da classificação, dos seus direitos, dos seus deveres e penalidades.

Art. 6.^o — Serão admitidos sócios da S.W.A.T. Esporte Clube, candidatos de ambos os sexos, que tendo livre disposição de suas pessoa e bens, concordem com os presentes Estatutos e preencham os seguintes requisitos:

a) ser maior de dezoito (18) anos e ter bons procedimentos morais;

b) não ser portador de sofrimentos contagiosos e incuráveis; e

c) ser apresentado por um sócio quites com o clube na qualidade de proponente.

Continua no próximo número